



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 029, de 29 de abril de 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, visando à prestação de serviços médico-hospitalares aos cidadãos do Município, pela Central de Convênios, a partir de 01 de abril de 2019, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito Municipal de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, com vigência por um ano, a partir de 01 de abril de 2019, prorrogável por iguais períodos, visando à prestação de serviços médico-hospitalares aos cidadãos do Município, pela Central de Convênios, consistentes em consultas eletivas e clínicas, chamados de especialistas, cirurgias eletivas e exames de apoio ao diagnóstico e terapia.

§ 1º – O Termo de Convênio estabelecerá os compromissos e responsabilidades das partes.  
§ 2º - Os valores poderão ser ajustados, anualmente, mediante a aprovação do Conselho de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de abril de 2019.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**,  
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI Nº 029/2019

Santa Clara do Sul, 29 de abril de 2019.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Desde longa data o Município mantém convênio com o Hospital Bruno Born, para o atendimento de munícipes pela Central de Convênios, para a disponibilização dos serviços médico-hospitalares aos cidadãos do Município, consistente em consultas com especialistas e clínicas, cirurgias eletivas, chamados de Especialista, e exames de apoio ao diagnóstico e terapia.

Para a manutenção desta Parceria, pretendemos firmar um novo Convênio com o Hospital Bruno Born, considerando que o vigente expirou no final do mês de março do corrente ano. Segue anexa a lista dos valores praticados pela Central de Convênios para a prestação dos serviços descritos no parágrafo anterior para o período de abril de 2019 a março de 2020, cuja poderá anualmente ser ajustada mediante a aprovação do Conselho de Saúde.

Colocando a equipe técnica da saúde para maiores esclarecimentos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,  
Prefeito.

Ao  
Ver<sup>a</sup>. HELENA LÚCIA HERRMAN,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SANTA CLARA DO SUL– RS.